

Dr. JOÃO NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e especial o [§ 3º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#), promulga a seguinte:

LEI Nº 401/2001 de 23 de agosto de 2001

Art. 1º Fica denominado "RUA SANTO EXPEDITO" o Logradouro Público, localizado no Bairro do Triângulo Azul, com início na Estrada Francisco Carlos de Castro Neves e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 23 de agosto de 2001.

Dr. João Nazareno Pedroso de Oliveira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data de 05 de setembro de 2001.

Jane Emiko Wagner
Secretária Administrativa

